



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 15, DE 2009.

Parecer sobre o PROJETO DE LEI Nº 06/2009, de autoria do Vereador José Hermes Alves – PMDB, que denomina de Rua Tabelaão José Cantalice, a rua projetada "D" no loteamento Nova Cidade, neste município.

RELATOR: Vereador **NAPOLEÃO RODRIGUES**

O Vereador José Hermes Alves - PMDB, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, propôs o presente Projeto de Lei nº 06/2009.

I – Relatório

O autor pretende denominar de Rua Tabelaão José Cantalice, a artéria pública identificada com Rua Projetada "D", localizada no loteamento Nova Cidade, neste município.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Define colocação de placas de identificação de rua, código de endereçamento postal e o bairro, a que esta pertence.

Ao final, dispõem sobre a possibilidade de cadastramentos por parte do Poder Executivo, junto a Prefeitura Municipal, ECT, CAGEPA e Concessionária de Energia Elétrica.

II – Análise da Matéria

Compete a esta Comissão, manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de mérito.

Analizados os aspectos constitucionais e a legitimidade para a proposição, observa-se a pertinência e a constitucionalidade da matéria em análise.

Deseja o ilustre Parlamentar, nesta oportunidade prestar justa homenagem póstuma ao **Ex-Tabelião José Cantalice**, por relevantes serviços prestados a nossa comunidade, e desta feita imortalizar seu nome, emprestando-o para denominação de rua nesta cidade.

No mais:

Quanto à técnica legislativa, prevista na Lei 95/1998, a matéria mostra-se perfeita para adentrar em nosso ordenamento jurídico, produzindo eficácia imediata, após sua publicação, devidamente apreciada em plenário, e este, decidindo soberanamente pela sua aprovação.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

III – Voto

Em face do exposto, a matéria mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Por isso, **voto pela aprovação.**

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2009.


Vereador Napoleão Rodrigues
RELATOR